



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO.

PARECER N° 34 DE 2025.

PROPOSIÇÃO: **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 209, DE 2025** “Altera dispositivos da Lei Municipal nº 6.749, de 04 de setembro de 2017, que autorizou a doação de imóvel ao Ministério da Justiça e Segurança Pública - Delegacia de Polícia Federal em Foz do Iguaçu – Paraná.”

PROPONENTE: Executivo Municipal.

RELATOR: Vereador Cidão da Telepar/PODE

VOTO DO RELATOR: **FAVORÁVEL**

PARECER DA COMISSÃO: **FAVORÁVEL**

RECEBIDO EM:

17/12/2025 às 09:05
Serena

DIRETORIA LEGISLATIVA

I. DO RELATÓRIO

Chegou para análise e emissão de parecer desta Comissão o Projeto de Lei Ordinária n° 209, de 2025, que “Altera dispositivos da Lei Municipal nº 6.749, de 2017, que autorizou a doação de imóvel ao Ministério da Justiça e Segurança Pública - Delegacia da Polícia Federal em Foz do Iguaçu – Paraná.”

O Projeto de Lei altera dispositivos da Lei Municipal nº 6.749, de 2017, que autorizou a doação de imóvel ao então Ministério da Justiça e Segurança Pública para instalação da Delegacia da Polícia Federal em Cascavel. A proposta atualiza a redação da ementa e dos artigos 2º e 5º da referida lei, adequando-os à nova estrutura administrativa federal, transferindo a competência para o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, por meio da Secretaria do Patrimônio da União. Além disso, estabelece que o imóvel e eventuais benfeitorias reverterão ao Município caso o donatário não cumpra a finalidade da doação até 31 de dezembro de 2026 ou a desvirtue a qualquer tempo.

Na justificativa, o Executivo explica que a alteração é necessária para atender solicitação da União, com o objetivo de finalizar o contrato de doação e assegurar segurança jurídica ao processo de implantação da nova sede da Polícia Federal em Cascavel, cuja conclusão está prevista para 2026. Ressalta



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

ainda que a medida é essencial para garantir a continuidade das obras e o fortalecimento da infraestrutura de segurança pública no município, demonstrando inequívoco interesse público.

Eis a síntese do que importa.

II. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Na forma do disposto no art. 64, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, relato a presente proposição que, cumprindo os prazos regimentais, submeto à análise e deliberação dos demais membros desta Comissão. Nos termos do art. 46 do mesmo Regimento, compete a esta instância tratar dos juízos de conveniência e oportunidade da matéria.

A Comissão de Viação, Obras Públicas e Urbanismo é responsável por analisar matérias que envolvam, uso e destinação de bens públicos; patrimônio imobiliário municipal; regularização e afetação/desafetação de imóveis; infraestrutura pública e edificações. A proposição trata especificamente da adequação legal da doação de imóvel público municipal ao ente federal, da definição de sua finalidade institucional e das regras de reversão e fiscalização. Trata-se, portanto, de matéria diretamente inserida no campo de atuação desta Comissão.

O Projeto de Lei nº 209, de 2025 propõe alterações na Lei Municipal nº 6.749, de 4 de setembro de 2017, que autorizou a doação de imóvel ao então Ministério da Justiça e Segurança Pública para implantação da sede da Polícia Federal em Cascavel. As modificações visam adequar a redação normativa à atual estrutura administrativa federal, especialmente à vinculação ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e à Secretaria do Patrimônio da União, além de atualizar prazos e condições para a reversão do imóvel ao Município. Vejamos.

O Projeto promove três alterações principais na Lei Municipal nº 6.749, de 2017. A primeira se refere à ementa da lei, que originalmente autorizava a doação de imóvel ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio da Delegacia da Polícia Federal em Foz do Iguaçu. Com a nova redação, a autorização passa a ser dirigida ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, por intermédio da Secretaria do Patrimônio da União e sua Superintendência no Estado do Paraná. Essa alteração alinha o texto legal à atual estrutura administrativa federal, garantindo que o órgão competente receba formalmente a doação. A segunda mudança ocorre no artigo 2º, que acompanha a mesma lógica de atualização institucional. O dispositivo, antes direcionado ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, passa a indicar o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos como destinatário do imóvel:



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Por fim, o artigo 5º também recebe nova redação com o objetivo de ampliar o prazo para 31 de dezembro de 2026, adequando-o ao cronograma atualizado da construção da nova sede da Polícia Federal em Cascavel. Manteve-se, contudo, a regra de reversão automática do imóvel ao patrimônio municipal caso haja descumprimento da finalidade ou desvio de uso, preservando integralmente as garantias ao Município.

Essas correções são necessárias para a regular continuidade do processo de doação do imóvel, conferindo segurança jurídica ao Município e à União. A alteração dos prazos e da redação dos dispositivos permite a formalização definitiva do contrato e a continuidade da obra da nova sede da Polícia Federal em Cascavel, investimento de relevante interesse público e impacto direto na infraestrutura de segurança do Município.

Diante do exposto, considerando a pertinência da matéria, seu enquadramento na competência desta Comissão e o claro interesse público envolvido, e por se tratar de adequação normativa indispensável ao prosseguimento das obras e à consolidação da parceria institucional com a União, na qualidade de relator, manifesto meu voto **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei nº 209, de 2025.

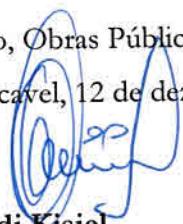

Cidão da Telepar
Vereador/PODE
Relator

III. VOTO E PARECER DA COMISSÃO

Em face de todo o exposto, a Comissão, pela totalidade dos seus membros, acata o voto do eminente relator e manifesta pelo **Parecer FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Ordinária nº 209, de 2025.

Sala da Comissão de Viação, Obras Públicas e Urbanismo.

Cascavel, 12 de dezembro de 2025.


Sadi Kisiel
Vereador/Republicanos
Membro

Edson Souza
Vereador/MDB
Secretário